

## REGULAMENTO 1ª CAMINHADA DO JUDICIÁRIO 2024

IDEALIZAÇÃO, REALIZAÇÃO e APOIO

A 1ª Caminhada do Judiciário 2024, é uma idealização do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, realizada pela Associação Mato-grossense de Magistrados - AMAM.

### 1. FINALIDADE

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as normas a serem cumpridas por cada participante com a finalidade de promover a integração e qualidade de vida de servidores e magistrados por meio da 1ª Caminhada do Judiciário 2024 promovida pela AMAM.

Parágrafo único. A 1ª Caminhada do Judiciário terá a seguinte configuração.

I - **Distância:** 3km

II - **Data:** 10/11/2024

III - **Horário da Largada:** 6:32h

IV - **Local Largada e Chegada:** Em Frente ao Fórum de Cuiabá/MT

Art. 2º Todo o percurso será delimitado e sinalizados pela organização com o apoio da Polícia Militar e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá – SEMOB.

### 2. INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão efetuadas por meio do site [www.acronoesportes.com.br](http://www.acronoesportes.com.br) até que se esgotem as vagas limitadas, nas seguintes categorias de disputa:

I – Público Geral – R\$ 60,00 (inscrição) + R\$ 10,00 (taxa de administração do site);

II – Servidor ou Magistrado do Poder Judiciário - R\$ 60,00 (inscrição) + R\$ 10,00 (taxa de administração do site);

III – PCD – sem custo

Art. 4º O regulamento da caminhada e demais informações do evento estará disponível no site das inscrições.

Art. 5º As inscrições terão validade após o preenchimento completo de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição para a 1ª Caminhada do Judiciário 2024 disponível no site [www.acronoesportes.com.br](http://www.acronoesportes.com.br) e com a confirmação do pagamento da inscrição no valor definido (Cartão de crédito ou PIX).

Art. 6º O participante deverá preencher todos os dados da ficha de inscrição para a 1ª Caminhada do Judiciário 2024 que estará disponível no site [www.acronoesportes.com.br](http://www.acronoesportes.com.br).

Art. 7º A idade mínima para participação da 1ª Caminhada do Poder Judiciário 2024 é de 14 (quatorze) anos completos até 31 de dezembro 2024.

Art. 8º O período de inscrição será de 20/08/2024 a 10/10/2024, podendo ser prorrogado caso não seja completado o número de inscritos ou ainda, até a data em que o limite de inscritos seja alcançado.

Parágrafo único. Fica reservado a organização do evento aumentar, diminuir ou adequar o número de vagas, sem a necessidade de aviso ou autorização prévia.

Art. 9 Fica vedada a inscrição no dia do evento.

### **3. CONDIÇÕES DA PROVA**

Art. 10 O participante do evento assume a responsabilidade pelo fornecimento de seus dados, bem como declara que aceita integralmente o Regulamento Geral da Prova, participa da prova por livre e espontânea vontade, é conhecedor de seu estado de saúde, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, treinamento, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova antes, durante e depois da mesma.

Art. 11 Ao participar deste evento, a pessoa e seus acompanhantes cedem todos os direitos de utilização de imagem, inclusive direito de arena, aos meios de comunicação que estiverem fazendo a cobertura jornalística do evento, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com os direitos de televisão, impressos, internet ou outros meios eletrônicos, podendo a mesma, inclusive, ceder, a quem melhor lhe aprouver, gratuitamente ou não, bem como, ao participar, se declara ciente do uso e sobrevoos com drone durante todo o evento.

Art. 12 Não haverá reembolso por parte da organização ou de seus patrocinadores, apoiadores oficiais e parceiros de segmento, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes do evento, independente de qual for o motivo, nem por extravio de materiais ou prejuízo que eventualmente os participantes venham a sofrer durante a participação na prova.

Art. 13 A organização da caminhada poderá suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Parágrafo único. Se o evento for cancelado e/ou alterado em qualquer tempo por motivo de força maior como catástrofes, desastres naturais, epidemias, pandemias ou similares, bem como por determinações de órgãos públicos para fins de manutenção da ordem, segurança coletiva, saúde e preservação da vida a organização prevê a transferência imediata do crédito para a nova data do mesmo evento a ser marcada no período de até 12 meses.

Art.14 Haverá atendimento pré-hospitalar que dará apoio ao evento.

Art.15 Serão disponibilizados um ponto de hidratação ao longo do percurso e na chegada.

### **4. KITS**

Art. 16. A retirada do kit será feita de forma presencial em Cuiabá, nos dias 08 e 09 de novembro de 2024, das 12 às 19h, local a ser definido e divulgado pela organização no site das inscrições.

§1º A retirada do kit deverá ser realizada pelo participante, pessoalmente, através da apresentação obrigatória de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição paga.

§2º Não haverá entrega de kit antes da largada da caminhada.

§3º O kit participante é uma cortesia da organização e será composto de camiseta com tecido tecnológico, número de peito, chip eletrônico e brinde dos patrocinadores (caso haja).

§4º As camisetas terão tamanhos variados e sua entrega observará, preferencialmente, a informação preenchida no ato de inscrição.

§5º Os kits que não forem retirados até a data limite estabelecida neste regulamento, serão doados a alguma instituição de caridade definida pela organização do evento de forma imediata.

§6º Caso o participante necessite que seu kit seja retirado por terceiros, o portador deve levar cópia de documento oficial com foto e o comprovante da inscrição.

§7º Se durante a conferência da inscrição forem constatados dados incorretos ou inconsistentes, não será permitida a participação na 1ª Caminhada do Judiciário 2024, bem como a retirada do kit.

## **5. CATEGORIAS**

Art. 17 Não haverá separação por categoria na 1ª Caminhada do Judiciário 2024.

## **6. PREMIAÇÃO**

Art. 18 Não haverá premiação na 1ª Caminhada do Judiciário 2024.

## **7. DESCLASSIFICAÇÃO**

Art. 19 Será desclassificado o participante que:

I - não realizar o percurso de acordo com trajeto pré-estabelecido neste regulamento;

II - prejudicar de forma intencional o deslocamento de outro participante;

III - deixar de afixar o número de identificação na parte dianteira da camiseta;

IV - tentar, de alguma forma, fraudar ou burlar o percurso, chip, número de peito, entre outros.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. Todos os participantes deverão comparecer no local da largada no dia da prova com pelo menos 40 (quarenta) minutos de antecedência do horário da largada.

Art. 21. As inscrições para a 1ª Caminhada do Judiciário 2024 só serão realizadas no período estabelecido neste regulamento.

Art. 22. A largada para a 1ª Caminhada do Judiciário 2024, será no dia 10 de novembro de 2024 às 6:32h.

Art. 23. A caminhada terá duração máxima de 1:15h, sendo a área da linha de chegada e seus equipamentos/serviços desligados/desativados após este período.

Parágrafo único. O participante que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, deverá retirar-se da competição, finalizando a prova neste ponto, a partir do qual a organização não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este corredor.

Art. 24. Para os casos de emergência será disponibilizado serviço de ambulância para os participantes.

Parágrafo único. O atendimento médico de emergência será efetuado em hospitais da rede pública nas cidades de Cuiabá e/ou Várzea Grande.

Art. 25. A colocação do chip é de responsabilidade de cada participante que deverá verificar o modo correto de inseri-lo no tênis.

Art. 26. Todos os participantes devidamente inscritos na prova estão obrigados, sob pena de desclassificação, a utilizar o chip de forma correta e a numeração de peito afixada de forma aberta na parte frontal da camiseta.

Art. 27. Quaisquer reclamações e protestos somente serão aceitos por escrito à organização do evento no prazo de 20 minutos após o encerramento.

Art. 28. Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora.

Art. 29. A prova será arbitrada pela Federação Mato-grossense de Atletismo, responsável pela homologação do resultado do pódio.

Art. 30. Os resultados oficiais da 1ª Caminhada do Judiciário 2024 serão informados através do site oficial do evento no prazo de até 48 horas após o término das provas.

Art. 31. A inscrição na prova da 1ª Caminhada do Judiciário 2024 é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Parágrafo único. O participante que ceder seu número de peito e chip de cronometragem para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da caminhada, seus patrocinadores, realizadores, apoiadores e órgãos públicos dentre outras pessoas envolvidas nas provas.

Art. 32. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição, sob pena de desclassificação e responsabilização nas esferas cíveis e criminais.

Art. 33. Somente serão classificados e terão direito a medalha os participantes que cruzarem a linha de chegada de forma legal, regularmente inscritos, com número de peito e chip oficial da prova e sem o descumprimento deste regulamento.

Art. 34. A organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, adicionar ou limitar o número de inscrições do evento por motivos técnicos-estruturais sem prévio aviso.

Parágrafo único. A organização poderá, ainda, mudar a data e/ou o horário do evento caso exista algum fator que impeça a realização dele na data definida.

Art. 35. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Evento de forma soberana, não cabendo recurso dessas decisões.

Cuiabá, 20 de agosto 2024.

**Comissão Organizadora da 6ª Caminhada do Judiciário 2024**

***Portaria TJMT/PRES N. 881 DE 30 DE JULHO DE 2024.***